



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

**EDITAL**  
**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS**  
**PRESENCIAL NA EE PRIMO FERREIRA**

O Dirigente Regional de Ensino de Santos, torna público o Edital de Atribuição de Classes e Aulas **PRESENCIAL**, nos termos da Resolução SE nº 72/2020, alterada pela Resolução Seduc nº 49/2022 para atuação **presencial**, aos docentes habilitados (Licenciados) e/ou qualificados (Bacharéis/Tecnólogos), na seguinte conformidade:

**LOCAL:** EE Primo Ferreira – Rua Dom Pedro I, 58, Vila Belmiro, Santos/SP

**Data:** 24/06/2022

**Horários:**

08h às 10h – Matemática, Física, Química, Biologia e Ciências

14h às 16h – Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física

**Data:** 27/06/2022

08h às 10h – História, Geografia, Filosofia e Sociologia

Em todos os horários, de acordo com a Classificação, serão ofertadas aulas dos Componentes Curriculares do Inova (Eletivas, Projeto de Vida e Tecnologia e Inovação), Orientação de Estudos e Itinerários Formativos.

Informamos que o Comprovante de Inscrição 2022 só será impresso ao docente alvo de Cadastro Emergencial. Os demais inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Banco



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**de Talentos 2022 deverão providenciar a impressão do seu Comprovante.**

**Inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Banco de Talentos 2022 e Cadastro Emergencial – ordem de Classificação:**

A classificação será gerada com os critérios estabelecidos pela Resolução SEDUC nº 49, de 10 de junho de 2022, conforme segue:

**I. Habilitados:**

- a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena na disciplina específica e não específica;
- b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena nas demais disciplinas com 160 horas; c. Docentes portadores de curso superior em outra licenciatura plena;

**II. Qualificados:**

- a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena em outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação (independente das 160 horas);
- b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura curta;
- c. Estudantes de licenciatura, que apresentem carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida (independente do semestre em que esteja matriculado);
- d. Docentes portadores de diploma de bacharelado ou portadores de diploma de tecnologia de nível superior, que apresentem em seu histórico escolar, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;
- e. Estudantes de curso de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;

**Esclarecemos que os docentes portadores de certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente (R2/CN2) serão considerados HABILITADOS, para todos os fins.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

Nesse sentido, estarão aptos a lecionarem a disciplina específica de sua habilitação, bem como estarão autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, de acordo com a Indicação CEE nº 213/2021.

**Todavia, enquanto estiver cursando o Programa Especial de Formação Docente (R2/CN2, serão considerados QUALIFICADOS, sendo considerado para fins de contratação e atribuição o curso superior de bacharelado ou tecnologia.**

### **EXCEPCIONALIDADE**

Conforme a Resolução 49/2022, publicada em DOE de 10/06/2022, **na total inexistência de docentes e candidatos à contratação habilitados e qualificados**, as aulas remanescentes do Ensino Fundamental Anos Finais poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir:

I. Aos portadores de diploma do **Curso de Pedagogia** para os componentes curriculares de:

- a) História;
- b) Geografia;
- c) Arte;
- d) Projeto de Vida;
- e) Orientação de Estudos.

II. Aos portadores de diploma de **Curso Superior de Bacharelado ou Portadores de Curso Superior de Tecnologia**, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares;

III. aos **estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre**, na mesma área do componente curricular, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**Na total inexistência de docentes e candidatos à contratação habilitados e qualificados**, as aulas remanescentes do Ensino Médio poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir:

I. Aos portadores de diploma do **Curso de Pedagogia** para os componentes curriculares:

- a) Projeto de Vida;
- b) Orientação de Estudos.

II. Aos portadores de diploma de **Curso Superior de Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia**, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares da Formação Geral Básica ou dos Itinerários Formativos;

III. Aos portadores de diploma do **Curso de Pedagogia** para os componentes curriculares de:

História, Geografia, Arte, Sociologia, Filosofia, Eletivas, Tecnologia e Inovação e em aprofundamentos curriculares;

IV. **estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre**, na mesma área do componente curricular.

**Pontos importantes:**

1- Solicitamos atendimento aos protocolos de segurança contra disseminação do Coronavírus - orientamos para o uso de máscara de proteção;

2- Serão atendidos, **PRIMEIRAMENTE**, todos os Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Banco de Talentos 2022 e, **POSTERIORMENTE**, os Candidatos do Cadastro Emergencial;

3- Para abertura de contrato, na unidade escolar, deverá ser apresentada pelo Docente, toda a documentação exigida pela Direção da Escola, de acordo com a Legislação vigente, inclusive as que comprovem a formação e/ou **atestado de matrícula atualizado**, acompanhado de **Histórico Escolar, originais**;

4- Poderá ser aberto contrato de trabalho para as atribuições que atinjam o número mínimo de 19 aulas, ou, em caso de haver menor número de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

aulas para contratação, a **Comissão de Atribuição de Classes e Aulas** deverá analisar a situação;

**5- Aos docentes com aulas Atribuídas: Trazer Declaração de Horário (OBRIGATÓRIO);**

**6- O SALDO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES;**

7- O saldo de Classes e Aulas poderá ser consultado no seguinte link:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1H2I9LF\\_mF61SnXcw\\_kQDSmH\\_Ic0uRihYz8F0OthEQT8/edit#gid=428440149](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1H2I9LF_mF61SnXcw_kQDSmH_Ic0uRihYz8F0OthEQT8/edit#gid=428440149)

8- O candidato deverá comparecer no horário **estipulado** evitando aglomerações.

**9- Não será permitido a permanência de acompanhantes no local de atribuição.**

10- Não haverá **Manifestação de Interesse** na SED nos dias 23/06 a 28/06/2022, pois serão efetivadas de forma presencial.

### **SALDO REMANESCENTE**

O saldo remanescente de classes e aulas regulares, Programa de Ensino Integral – PEI e Programas e Projetos da Pasta, estarão disponíveis no site da Diretoria de Ensino e serão atribuídos no dia 28/06/2022, conforme cronograma abaixo:

**LOCAL:** EE Primo Ferreira – Rua Dom Pedro I, 58, Vila Belmiro, Santos/SP

**Data:** 28/06/2022

**Horários:**

**09h às 10h – Saldo do Programa de Ensino Integral – PEI**

**10h às 12h – Saldo de todos os Componentes Curriculares, Inova, Itinerários Formativos e Orientação de Estudos**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS**

**14h às 16h – Libras, Projeto de Recuperação e Reforço  
(Anual) - PRR, Projeto de Recuperação Intensiva (Mês de  
Julho) – PRI e Eventual.**

Santos, 22 de junho de 2022

Comissão de Atribuição de Classes e Aulas

João Bosco Braga Arantes Guimarães  
Dirigente Regional de Ensino – DE Santos